

LEI Nº 14.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PLANO DE
LOTEAMENTO.

Em reunião extraordinária de 08 de Julho de 1.957, a Câmara de Vereadores resolve aprovar o Plano de loteamento da área de terreno com 375 hec. 7.138 Mts²., sito na Fazenda Jardim , neste Município, na forma do despacho do Executivo Municipal , exarado no requerimento do proprietário Sr. OSWALDO FERNANDES MONTEIRO.

Prefeitura Municipal de Jardim, 08/08/57.